



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -128 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 39/2022**

**“Decreta luto oficial em todo o território do Município de Santana dos Garrotes/PB e estabelece luto oficial nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES,**

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ilustre filho desta terra, o Sr. JOSÉ MARCIEL LEITE FILHO, Secretário de Infraestrutura do Município de Santana dos Garrotes/PB.

**RESOLVE DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Santana dos Garrotes – Estado da Paraíba, pelo falecimento do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. JOSÉ MARCIEL LEITE FILHO, ocorrido no dia 21 de outubro 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana dos Garrotes - PB, em 21 de outubro de 2022.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
Prefeito Municipal